## https://lh4.googleusercontent.com/XtYkGBlz0CZBhav9fMmx9YomE1OqHuhj9HwIxhK1zXB6gquEkUb1xVhFePGqUMVo1Xdzd8cHVvuO9WE_xk2HTmpmtML5OiivK4qGKXwOJU9Ew_LgOvWshma8Wbt6Og

## TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| UNIDADE RECEBEDORA | | | | | | |
| Nº de inscrição no CNPJ | | 2. Código da Atividade Econômica (consta no cartão do CNPJ) | | | | |
| Principal: Secundária: | | | | |
| Razão Social (conforme registrado no CNPJ) | | | | | | |
| 4. Nome Fantasia | | | | | | |
| 5. Endereço completo (logradouro, nº, complemento, bairro) | | | | | | |
| 6. CEP | | | 7. Município | | | 8. UF - SC |
| 9. Representante Legal | | | | | | |
| 10. Cargo/Função | | | | | 11. Nº CPF | |
| 12. Telefone | | | | | 13. E-mail | |
| IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA | | | | | | |
| 14. Identificação do serviço prestado | 15. Propósito | | | 16. Indicadores | | 17. Quantidade |
| (Exemplo: Asilos, albergues e similares) | (Exemplo: Preparo de refeição) | | | (Exemplo: Nº de refeições/dia para pessoas assistidas) | | (Exemplo: 50) |
|  |  | | |  | |  |
|  |  | | |  | |  |

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei conhecer o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013 e seus regulamentos, que estou ciente da Proposta de Participação no PAA nº 000.006.480.42/2020, com vigência de 08/06/2020 à 08/06/2021, da Unidade Executora Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a serem destinadas a Unidade Recebedora que represento, e que os alimentos destinados e suas respectivas quantidades, constantes da Proposta de Participação, serão utilizados exclusivamente por esta Unidade Recebedora para atendimento aos beneficiários consumidores atendidos.

Durante a vigência da Proposta de Participação me comprometo a receber os produtos relacionados conforme planejamento da coordenação municipal.

Além do representante legal da Unidade Recebedora, estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar os respectivos ( ) Termos de Recebimento e Aceitabilidade ou ( ) Termos de Doação, as seguintes pessoas:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nº RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### Dos documentos necessários para participação no Programa

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados, sob pena, desta Unidade Recebedora, ser desvinculada do PAA-CDS:

* Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
* Cópia dos documentos de identificação do Responsável pela entidade (Carteira de Identidade e CPF); e
* Relação das pessoas atendidas pela Entidade (nome completo, nome da mãe, CPF e NIS).
* Cópia de inscrição no respectivo Conselho, conforme Resolução nº 83/2020, para organizações de assistência social privadas e/ou sem fins lucrativos.
* Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social - CEBAS Saúde para estabelecimentos de saúde que forem de direito privado sem fins lucrativos.
* Comprovante do último Censo Escolar INEP e parecer do responsável técnico do PNAE para rede pública de ensino.

### Dos Direitos

* Ter conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora;
* Receber os alimentos na quantidade e periodicidade previstos na proposta de participação da unidade executora.

### Das Responsabilidades e Obrigações

* Fazer a pesagem dos produtos no momento do seu recebimento na presença do responsável pela entrega;
* Assinar o Termo de Recebimento e Aceitabilidade sempre que receber os produtos diretamente do Beneficiário Fornecedor, atestando que os alimentos foram entregues nas quantidades acordadas, bem como a qualidade dos mesmos, conforme artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 7.775/2012.
* Assinar o Termo de Doação sempre que receber os produtos diretamente da Unidade Executora, atestando que os alimentos foram entregues nas quantidades acordadas, bem como a qualidade dos mesmos, conforme artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 7.775/2012.
* Acondicionar os alimentos em local adequado, com observância das normas sanitárias exigidas.
* Doar os alimentos exclusivamente aos beneficiários consumidores atendidos por esta Unidade Recebedora, sendo expressamente proibida a permuta ou venda;
* Prestar informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do Programa à Unidade Executora a que a doação estiver vinculada, ao Ministério da Cidadania – MC e aos demais órgãos de controle;
* Levar ao conhecimento das autoridades, qualquer irregularidade relativa à execução do Programa de Aquisição de Alimentos que tenha conhecimento;
* Guardar em boa ordem todos os documentos relativos às doações recebidas por meio do Programa de Aquisição de Alimentos por pelo menos 5 (cinco) anos;
* Manter atualizado o cadastro das pessoas atendidas com alimentos doados pelo PAA;
* Deixar exposto em lugar visível placa/cartaz com informação de que aquela Unidade Recebedora recebe alimentos do PAA.

### Das punições

* A Unidade Recebedora que descumprir algumas de suas obrigações ou responsabilidades poderá ser desvinculada e não mais receber os alimentos do PAA;
* A destinação inadequada ou não autorizada dos alimentos recebidos, ou ainda qualquer tipo de fraude será passível de responsabilização administrativa e civil da Unidade Recebedora;
* É vedado vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, de qualquer dos Poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

### Disposições Gerais

O Programa de Aquisição de Alimentos tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao mesmo tempo que promove o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

### Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem validade até o fim da vigência da Proposta de Participação no PAA nº 000.006.480.42/2020, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediantes comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso a entidade não cumpra com as diretrizes do programa, sendo permitido retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

Os anexos são parte integrante do presente Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em três vias de igual teor e para um só efeito.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Responsável legal pela Unidade  Recebedora Nome:  CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Responsável pela Unidade Executora do  PAA Nome:  CPF:  Matrícula: |

**ANEXO (AO TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA)**

**Instruções de preenchimento do Termo de Compromisso da Entidade**

### Identificação da Ação da Entidade

**Item 14. Identificação do serviço prestado: Enquadramento da Unidade Executora conforme Resolução 62.**

* Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
* Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
* Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP;
* Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
* Abrigo institucional;
* Casa-Lar;
* Casa de Passagem;
* Residência Inclusiva
* Entidades privadas, sem fins lucrativos, inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, tais como associações de amparo a portadores de necessidades especiais, associações de amparo aos idosos, associações de amparo aos adolescentes, instituições religiosas que realizem ações socioassitenciais, associações de mulheres, associações de mães, associações de catadores de materiais recicláveis, entre outras;
* Restaurantes Populares;
* Cozinhas Comunitárias;
* Bancos de Alimentos;
* Modalidade Colheita Urbana do SESC Mesa Brasil;
* Estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de saúde, educação, justiça e segurança pública, tais como:
* Escolas e Creches
* Hospitais 100% SUS
* Unidades de Saúde
* Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

**Item 15. Propósito: Definição do propósito a que se destina os alimentos recebidos em doação, podendo ser a) preparo de refeições e/ou b) Suprimento de entidades e de famílias carentes por meio de cestas de alimentos.**

**Item 16. Indicadores:**

* No caso de preparo de refeições por entidades da rede socioassistencial os indicadores deverão ser:
* Número de pessoas assistidas;
* Número de refeições por dia para as pessoas assistidas.

No caso de preparo de refeições pelas redes públicas educação, os indicadores deverão ser:

* Número de unidades;
* Número de alunos matriculados.

No caso de preparo de refeições pelas redes públicas de saúde e segurança pública, os indicadores deverão ser:

* Número de unidades;
* Número de refeições por dia.

No caso de Bancos de Alimentos, os indicadores deverão ser:

* Número de entidades assistidas;
* Número de pessoas atendidas pelas entidades;
* Número de famílias atendidas diretamente.

No caso de Restaurantes Populares, os indicadores deverão ser:

* Número de unidades em operação;
* Número médio de comensais por dia (todas as unidades).

No caso de Cozinhas Comunitárias, os indicadores deverão ser:

* Número de unidades em operação;
* Número de utilização (operação) da cozinha no mês;
* Número médio de comensais por utilização (total).

**Item 17. Quantidade: Refere-se aos indicadores apresentados.**